



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Escola de Ensino Fundamental Erbe Teixeira Firmeza		
EMENTA: Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Erbe Teixeira Firmeza, de Caucaia, autoriza o funcionamento da educação infantil, reconhece o curso de ensino fundamental e o aprova na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.		
RELATOR: José Reinaldo Teixeira		
SPU N° 02088802-3	PARECER: 0988/2004	APROVADO: 16.12.2004

I – RELATÓRIO

Edirce de Sousa Paiva, diretora da Escola de Ensino Fundamental Erbe Teixeira Firmeza, situada na Av. Ulisses Guimarães, s/n, Iparana, CEP: 61600-000, Caucaia, mantida pela Prefeitura Municipal, criada pelo Decreto nº 818/93, solicita deste Conselho o credenciamento da citada escola, a autorização para o funcionamento da educação infantil, o reconhecimento do curso de ensino fundamental e a aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

A diretora formalizou sua petição a este Colegiado através de processo próprio, tendo sido protocolado sob o nº 02088802-3, no qual podemos destacar as seguintes observações:

- o corpo docente é constituído de vinte e sete professores habilitados, sendo onze orientadores de aprendizagem pelo sistema TVE;
- as instalações e equipamentos são condizentes com o ambiente, dispondo de onze salas de aula, diretoria, secretaria e almoxarifado, sala de professores, banheiros para professores e para alunos, sala de apoio para leitura, quadra de esporte;
- a secretaria funciona regularmente, sob a responsabilidade da Sra. Vera Lucia dos Reis, Registro nº 4211;
- o currículo adotado pela escola segue as normas da Secretaria de Educação, prevendo seu desenvolvimento em duzentos dias com oitocentos e quarenta horas de atividades, conforme foi verificado pela comissão deste Conselho;



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. Par/nº 0988/2004

III – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, o voto é favorável ao recredenciamento da Escola de Ensino Fundamental Erbe Teixeira Firmeza, de Caucaia, à autorização para o funcionamento da educação infantil, ao reconhecimento do curso de ensino fundamental e à aprovação deste na modalidade educação de jovens e adultos, até 31.12.2007.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara acompanha o voto do relator.

V – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 16 de dezembro de 2004.

JOSÉ REINALDO TEIXEIRA
Relator

EDGAR LINHARES LIMA
Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0988/2004
SPU	Nº	02088802-3
APROVADO EM:		16.12.2004

GUARACIARA BARROS LEAL
Presidente do CEC